TERMO ADITIVO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022. Objeto do Contrato: Execução de obra de pavimentação poliédrica, em regime de empreitada por preço global, em vias públicas do Município, com recursos provenientes do FINISA. Objeto do TA: Prorrogação do prazo de vigência.

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, **PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF n.º 513.301.130-04, e de outro lado, **COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco, Vila Brenner, na cidade de Cruz Alta-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.139.082/0001-36, neste ato representado pelo seu **SÓCIO-ADMINISTRATOR, O SR. PAULO ROGÉRIO STRELOW**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, n.º 2511, na cidade de Cruz Alta-RS, portador do CPF nº 570.584.580-49,, devidamente representados no instrumento de contrato supra referido, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 01/2022, por 90 (noventa) dias, a contar de 04/01/2023, a fim de haver tempo hábil para a realização do pagamento da última etapa da obra, que já foi conclusa, conforme motivação constante do Memorando n.º 01/2023, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em anexo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

2.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 02 de janeiro de 2023.

Márcia Rossatto Fredi Compavi
Prefeita Municipal
Contratante

Pavimentação e Comércio Ltda – ME
Sócio-Administrator - Paulo Rogério Strelow
Contratada